

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR  
PREFEITO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP Nº 02/2022**

A Pregoeira torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022**, do tipo "**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO - PESQUISA DE MERCADO**" objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUINAS, SOBRE PESQUISA DE MERCADO, PARA A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS INCORPORADAS AO PATRIMÔNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA ESTADO DE MATO GROSSO.** Declarando vencedora a empresa **BIEL COMERCIO DE PEÇAS LTDA EPP**, cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 33.439.689/0001/04**, vencedora de todos os itens com percentual de **90%**.

Castanheira – MT, 18 de fevereiro de 2022.

**CAUANE DA SILVA GONÇALVES**  
PREGOEIRA DESIGNADA

Portaria nº 249/2021

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 10/2022**

A Pregoeira torna público que fará licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA E MADEIRA SERRADA CONFORME ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA - MT**, com sessão marcada para o dia 04/03/2022 às 08hr:00min. Maiores informações pelo fone 66 3581 1166, pelo e-mail: [licitacaocastanheira2019@gmail.com](mailto:licitacaocastanheira2019@gmail.com) ou pelo site [www.castanheira.mt.gov.br](http://www.castanheira.mt.gov.br).

Castanheira - MT, 18 de fevereiro de 2022.

**CAUANE DA SILVA GONÇALVES**  
PREGOEIRA DESIGNADA  
PORTARIA Nº 249/2021

**ERRATA DE AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA Nº 05/2022**

**ERRATA DE AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA Nº 05/2022**

A Presidente da CPL torna público que realizou **DISPENSA Nº 05/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. O objeto do presente é **AQUISIÇÃO DE BOMBA ITAP 80400/2 V01 ANSI B16.1 125 LB FF PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA MATO GROSSO**, que será firmada com a empresa: **IMBIL INDUSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA** no **CNPJ/MF sob o nº 51.482.776/0001-26**, com o valor global de **R\$ 7.525,00 (Sete mil quinhentos e vinte e cinco reais)**.

Onde se lê: Castanheira – MT, 12 de fevereiro de 2022.

Leia-se: Castanheira – MT, 14 de fevereiro de 2022

Castanheira – MT, 18 de fevereiro de 2022.

**CAUANE DA SILVA GONÇALVES**  
PRESIDENTE DA CPL  
PORTARIA Nº 040/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
NOTIFICAÇÃO Nº 001 /2022 - FISCALIZAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO Nº 001 /2022**

**I- DADOS DO NOTIFICADO:**

II- Razão Social Otavio de Paula Cunha Neto eireli- ME

III- Cnpj: 22.934.528/0001-70

IV- Nome Fantasia: Pousada Villaggio Chapada

Bairro: Florada da Serra CEP: 78.195-000 Chapada dos Guimarães/MT

**II- DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:**

Pousada VILLAGGIO CHAPADA Rua dos Manacas Nº 140

Bairro: Florada da serra CEP: 78.195-000 – Chapada dos Guimarães/MT

**III- DA CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, através DEPARTAMENTO DE **FISCALIZAÇÃO**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no intuito de manter o meio ambiente equilibrado, vem a vossa presença, expor e notificar o que segue;

**CONSIDERANDO** que para preservar de maneira geral a higiene publica, é terminantemente proibido (...) construir **FOSSAS** em área PUBLICAS PRINCIPALMENTE EM CALÇADAS PARA LANÇAMENTO *in natura* a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais o lançamento em poços de visita de redes da drenagem de águas pluviais, esgoto, bueiros e quaisquer outros detritos - Art. 42, incisos I e IV da Lei Municipal n 1.024/ 2002 – Código de Meio Ambiente Municipal;

**CONSIDERANDO** que constitui infrações ambientais, além das ações e omissões tipificadas na legislação federal, estadual e municipal, (...) lançar ou permitir o lançamento de esgoto domestico na rede de águas pluviais - Art. 44, inciso VI da LC n 1.024/ 2002 – Código de Meio Ambiente Municipal; E em consonância com o "Art.71 É vedado o despejo de água servida e esgoto sanitário, a céu aberto ou na rede pluvial." Código sanitário 826/ 98

**CONSIDERANDO:** "Para preservação e manutenção da higiene é PROIBIDO" Art. 140:

I- "Conservar agua estagnada nos pátios, quintais, terrenos e áreas livres, abertas ou muradas"; Inciso I.

IV- "Conservar agua estagnada em ruas, praças, terrenos e logradouros públicos";

"Paragrafo 3º- A infringência a este artigo sujeitara o proprietário a multa graduada de acordo com a gravidade da infração, sem prejuizo da incidência de imposto territorial progressivo Tributaria Municipal Vigente" Código de Vigilância Sanitária Municipal Lei Nº826/96.

Art. 142- "As disposições desta seção aplicam-se, no que couber, a todas as edificações, qualquer que seja sua destinação".Código de Vigilância Sanitária Municipal Lei Nº826/96

**CONSTRUÇÃO DE FOSSAS em via publica**

**Informamos ao Notificado:**

Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 30 ( TRINTA ) dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.

O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 30 ( TRINTA ) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:**

Nome: Jorge Kaupatez Jucileide Maria de Siqueira da Silva

Assinatura/Carimbo:

Jorge Kaupatez  
Chapada dos Guimarães

18 / 02 / 2022

**PREF. MUNIC.**

**FLS. 328**

**Rub. 1**

Assinado Digitalmente